



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Organização Educacional Juscelino Kubitschek – Colégio JK		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Colégio JK, com sede na Rua 24 de Maio, nº 855, CEP 60.020-000, Centro, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2019.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
SPU Nº 4481769/2015	PARECER Nº 0285/2017	APROVADO EM: 24/05/2017

I – RELATÓRIO

O Colégio JK é uma instituição de direito privado, mantido por Sebastião Bruno da Cunha – ME, com sede na Rua 24 de Maio, nº 855, Centro CEP: 60.020-000, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.772.867/0001-4, Censo Escolar 23189240, e foi recredenciada pelo Parecer nº 864/2016, até 31 de dezembro de 2018.

Sebastião Bruno da Cunha, diretor pedagógico do Colégio JK, em 21 de julho de 2015, solicitou ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso de Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O pedido em epígrafe foi acompanhado dos seguintes documentos anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- ofício nº 174/2015 dirigido ao Presidente deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretaria escolar;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios para a realização do componente curricular estágio supervisionado;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0285/2017

Sebastião Bruno da Cunha, diretor pedagógico, é graduado em Letras e especialista em Gestão Escolar pela Universidade Estadual do Ceará; Vitória Régia Muniz de Sousa, legalmente habilitada conforme Registro nº JK00029 responde pela secretaria da Instituição; Socorro de Maria Rodrigues Queiroz, graduada em Administração (bacharelado) e especialista em Gerência de *Marketing* responde pela coordenação do curso e pelo componente curricular estágio supervisionado.

O Projeto Pedagógico contempla todos os aspectos estruturais e pedagógicos em conformidade com o disposto no Art. 5º da Resolução CEC nº 395/2005. Quanto aos objetivos e ações estratégias visa implantar uma proposta diferenciada e inovadora na Educação Profissional Técnica de nível médio e na Educação de Jovens e Adultos.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a legislação vigente. Encontra-se distribuído em quadro Títulos: I - Da identificação da Escola, Sua Natureza, Finalidades e Objetivos, II - Da organização Administrativa Pedagógica e do Funcionamento; III – Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e IV – Das Disposições Gerais e Transitórias constando de 105 artigos com suas respectivas subdivisões.

O Plano de Curso contempla as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, bem como a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004 e as resoluções do Conselho Nacional de Educação e as Resoluções CEC nºs 395/2005 e 413/2006.

O perfil profissional traçado para o curso Técnico de Nível Médio em Administração, de forma geral, contempla as seguintes habilidades:

- Executar, sob a supervisão do Administrador/Gestor, ações referentes ao planejamento, operação, controle e avaliação nos diversos processos organizacionais. Suas atividades profissionais são desempenhadas em organizações públicas ou privadas, na área industrial, comercial e de prestação de serviços, nos diversos setores da economia;
- Apresentar bom relacionamento, senso crítico-reflexivo, iniciativa, flexibilidade, senso de observação, autogestão, abstração e raciocínio lógico;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0285/2017

- Aplicar as habilidades cognitivas e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos, políticos e educativos, que contribuem para o alcance da qualidade da atividade administrativa;
- Possuir capacidade de decisão e saber contornar as situações imprevistas;
- Possuir conhecimentos básicos nas áreas específicas de direito, estatística, contabilidade, administração geral, sociologia, administração da produção e dos materiais, administração financeira, informática e gestão de pessoas;
- Saber relacionar-se de forma interpessoal facilitando o trabalho de grupo dentro das organizações;
- Saber observar as questões éticas, exercendo suas atividades profissionais com responsabilidade, justiça e competência;
- Ser hábil nas questões gerenciais, versátil, buscando sempre o aprimoramento por meio de diferentes ferramentas interativas;
- Possuir capacidade de adaptação a situações adversas e a ambientes e situações de mercado;
- Ter criatividade e atualização, buscando constantemente ser agente ativo em aprimoramento profissional acompanhando a evolução técnica e científica do mundo do trabalho, atuando como agente ativo de transformação social de sua realidade;
- Apresentar perfil de liderança, buscando o aprimoramento de características que propiciam a atividade de liderança;
- Ser dinâmico e ter objetividade quanto às metas a serem atingidas pela organização;
- Possuir visão ampla e geral da sociedade, devendo ser organizado na execução das atividades profissionais.

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado na modalidade presencial, cuja forma de acesso é concomitante e subsequente. A organização curricular encontra-se distribuída através de disciplinas em regime modular, com carga horária total de 1.000 horas, distribuídas em: no Módulo I – teórico, com 450 horas-aula; Módulo II – Teórico com 350 horas-aula, acrescido de mais duzentas horas de Estágio Supervisionado, totalizando 550 horas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0285/2017

A previsão de ofertada é de três turmas, com quarenta vagas cada uma, nos turnos matutino e noturno.

A Habilitação Profissional, constante neste curso, compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, assim organizado:

Módulo I – Módulo com carga horária de 450 horas, pré-requisito para o Módulo II.

Módulo II – Módulo com carga horária de 350 horas + 200 de Estágio Supervisionado.

MATRIZ CURRICULAR

MODULO I	CARGA HORÁRIA		
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Economia e Mercado	30	-	
Administração Geral	60	-	
Estatística	60	-	
Matemática Financeira	60	-	
Contabilidade Geral I	90	-	
Direito e Legislação	90	-	
Organização e Métodos	60	-	
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO	450	-	

MODULO II	CARGA HORÁRIA		
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	ESTAGÁGIO
Marketing e Comércio	80	-	
Administração Financeira	80	-	
Administração da Produção e Logística	80	-	
Gestão de Pessoas	80	-	
Empreendedorismo	30	-	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200	-	200
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO	550		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0285/2017

QUADRO SÍNTESE

Módulo I	450 h/a
Módulo II	550 h/a
Total Geral	1.000 h/a

Dentro da matriz curricular proposta, serão desenvolvidos os conhecimentos teóricos e práticos das principais áreas da Administração: Produção, Recursos Humanos, Comércio e Finanças, de forma a produzir competência e habilidade profissional e humana nos concludentes.

Dentro das disciplinas específicas destas áreas serão abordados casos reais e fictícios (cases), utilizando, sempre que possível, o conceito da interdisciplinaridade.

Dentro dos conteúdos a serem ministrados serão abordadas as novas tecnologias e o uso prático da informática em cada uma das áreas mediante estudos e apresentação de dados, informações e análises a serem desenvolvidas.

O estágio supervisionado é requisito obrigatório para a obtenção do diploma de técnico de nível médio e terá como objetivo propiciar ao aluno a prática profissional em ambiente real de trabalho sob o acompanhamento de um docente indicado pelo colégio.

A carga horária prevista para o estágio supervisionado estará indicada na organização curricular de cada curso.

A orientação do Estágio Supervisionado estará a cargo da Professora e Administradora de Empresas, Socorro Maria R. de Queiroz. Para a realização do Estágio Supervisionado termos de convênio foram assinados com as seguintes instituições:

- Cooperativa de Trabalho dos Consultores em Economia (COOPECON);
- AUDIPLAN Advocacia de Empresas;
- Agência Brasileira de Emprego e Estágio (ABRE);
- Empresa Hospitalar Trade do Brasil.

Além destes campos de estágio, poderão ser utilizados outros no desenvolvimento das atividades do aluno mediante a assinatura de convênios entre a instituição de ensino e a empresa concedente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0285/2017

O corpo docente é constituído por sete professores devidamente graduados, todos munidos de autorização temporária para o exercício da docência, devidamente expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A análise de mérito do Plano de Curso e as condições de oferta foram verificados *in loco* pela especialista avaliadora Cristiane Buhamra Abreu, designada pela Portaria nº 157, de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de novembro de 2016. A avaliadora é graduada em Turismo, especificista em Gerência de *Marketing* e mestre em Administração e Gestão de Negócios Turísticos para verificar *in loco* o Colégio JK para o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Resumo das informações do relatório da especialista avaliadora:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo docente	B
Instalações	R
Biblioteca	R
Laboratório (s)	R
Recursos áudio visuais	R
Aspectos de inclusão social	R

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/99 e 01/2004 e à Resolução CEC nº 413/2016. Atende, ainda, aos documentos legais que regulamentem a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0285/2017

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do NESP/CESP/CEC, Lúcia Maria Gregório, e o relatório da especialista avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Colégio JK, com sede na Rua 24 de Maio, 855, Centro, CEP: 60.020-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019, desde que essa instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE